



## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Aviso n.º 2492/2022

*Sumário:* Vistoria alojamento local — taxas.

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

No uso das competências conferidas pelas alíneas *b*) e *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º da mesma Lei, e ainda os termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Faz saber que a Assembleia Municipal de Braga, em sessão realizada no dia 30 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2021, deliberou aprovar a alteração à tabela de taxas, introduzindo a taxa concernente à vistoria para os efeitos previstos no artigo 8.º do regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, sem que houvesse constituição de interessados nem apresentação de quaisquer contributos, e após consulta pública.

A mencionada Taxa, entrará em vigor nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se torna público que a referida tabela de taxas, se encontra disponível para consulta no *site* institucional do Município de Braga (disponível em <https://www.cm-braga.pt/pt>), no separador Município/Preços, Taxas e Impostos Municipais.

Para constar se mandou passar o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* do Município.

19 de janeiro de 2022. — O Presidente, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

314926651